

RESOLUÇÃO Nº 720 , DE 16 DE AGOSTO DE 2002.

Homologa atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2002.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLI Sessão Plenária Extraordinária, realizada nos dias 15,16 e 17 de agosto de 2002, em Brasília – DF;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, os atos dos CRMVs que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2002, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 4.484/2002
1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.700.000,00 | DESPESAS |
| CORRENTES | 1.621.000,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | _____ - _____ | DESPESAS DE CAPITAL |
| <u>79.000,00</u> | | |
| TOTAL | 1.700.000,00 | TOTAL |
| 1.700.000,00 | | |

Processo CFMV nº 4.455/2002
1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

| | | |
|---------------------|-------------------|--------------|
| RECEITAS CORRENTES | 690.000,00 | DESPESAS |
| CORRENTES | 630.000,00 | DESPESAS DE |
| RECEITAS DE CAPITAL | <u>5.000,00</u> | TOTAL |
| CAPITAL | <u>65.000,00</u> | |
| TOTAL | 695.000,00 | |
| | 695.000,00 | |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

| | |
|---------------------------|-----------------------------|
| BENEDITO FORTES DE ARRUDA | JOSÉ EUCLIDES VIEIRA SEVERO |
| Presidente | Secretário-Geral |
| CRMV-GO N° 0272 | CRMV-RS N° 1622 |